



PROJETO LEI N°01/2026

Alta Floresta D'Oeste-RO, 19 de março de 2026.

Autor: MESA DIRETORA

Vereador **NATÃ SOARES - UNIÃO.**

Vereador **ANDRÉ SELEPENQUE- DC.**

Vereador **FLAMARION DA SILVA BARBOSA- UNIÃO.**

Vereador **EDIRLEI MANOEL MONTEIRO- DC.**

Vereador **ADELMO GARCIA- PL.**

Vereador **ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS - MDB.**

SUMULA
"Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal n°1854/2023 que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, **APROVOU** e ele Prefeito Municipal **SANCIONA** e Publica a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogado o artigo 10 da Lei Municipal n°1.854/2023, que institui o Programa Municipal Jovem Aprendiz no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondonia
CÂMARA MUNICIPAL DE

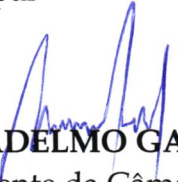
Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

01/26
02


NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal


ADELMO GARCIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal


FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal


EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal


ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS
3º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Mensagem nº01/2026

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.

Vereador **NATÃ SOARES - UNIÃO.**

Vereador **ANDRÉ SELEPENQUE- DC.**

Vereador **FLAMARION DA SILVA BARBOSA- UNIÃO.**

Vereador **EDIRLEI MANOEL MONTEIRO- DC.**

Vereador **ADELMO GARCIA- PL.**

Vereador **ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS - MDB.**

SUMULA

EMENTA: “Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal nº1854/2023, que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências”

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar o art. 10 da Lei Municipal que institui o Programa Jovem Aprendiz, o qual estabelece a remuneração do menor aprendiz em 2/3 (dois terços) do salário mínimo.

A revogação se faz necessária para possibilitar a adequação da remuneração dos aprendizes à legislação federal vigente, especialmente às normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais regulamentações aplicáveis ao contrato de aprendizagem, evitando eventual incompatibilidade legal.

Além disso, a retirada do dispositivo permitirá maior flexibilidade ao Município para regulamentar a matéria por meio de ato próprio ou adequação futura, garantindo segurança jurídica e conformidade com os princípios da administração pública.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de março de 2026.

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Ofício nº01/2026

Alta Floresta D'Oeste-RO, 19 de março de 2026.

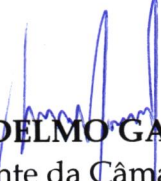
Pelo presente ofício, venho a honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de lei nº 01/2026 que dispõe sobre: "**Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal nº1854 que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências**", para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e Regimental, no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tinha para o momento, uso da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, votos de estima e apreço.


Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal


ADELMO GARCIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal


FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal


EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal


ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS
3º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 6ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 06/04/2026 - 08:00 ; Encerramento: 06/04/2026 - 09:30

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal nº1854/2023 que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 3 de 2026**, Assegura prioridade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como às famílias que possuam pessoa com TEA em sua composição, nos programas habitacionais de interesse social promovidos pelo Município. Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 31 de 2026**, Altera o artigo 1º da Lei n 2.122/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 32 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 33 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - INDICAÇÃO nº 7 de 2026**, Indica a necessidade de troca de caixas d'água e substituição das bases nos distritos de Izidolândia e Filadélfia. Autor: André Selepenque, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 25 de 2026**, Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Alta Floresta D'Oeste, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Não Votou ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 26 de 2026**, Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: PRESIDENTE** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 27 de 2026**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, **Resultado: PRESIDENTE ; 4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 28 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 29 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 30 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **7 - REQUERIMENTO nº 4 de 2026**, Requer ao Poder Executivo Municipal Solicitação de construção de 02 (duas) lombadas. Autores: Álvaro Bueno, Jeremias, Marilza da Revil, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **8 - REQUERIMENTO nº 5 de 2026**, REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL MELHORIAS INFRAESTRUTURAIS NA ESCOLA FLORESTA ENCANTADA, COMO A COBERTURA DO PARQUE INFANTIL, COBERTURA DO CORREDOR QUE DÁ ACESSO AS SALAS DE AULAS, SUBSTITUIÇÃO DA AREIA DO PARQUINHO INFANTIL, COBERTURA NA ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA. Autor: Natã Soares, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **9 - REQUERIMENTO nº 6 de 2026**, REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Sr. ANILTO FUNEZ JUNIOR presidente da FHEMERON em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local e ao estado de Rondônia, com o atendimento a Doação de Sangue. Autor: Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Marilza da Revil / PL - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw> ; 2 - Flamarion da Saúde / UNIÃO - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw> ; 3 - Álvaro Bueno / PL - **URL**



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw> ; **4** - André Selepenque / DC -
URL Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw>

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO

Vice-Presidente:
André Selepenque /
DC

**Primeiro-
Secretário:**
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO

**Segundo-
Secretário:** Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

3º Vice-Presidente:
Elisangela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na presente data, procedo à Remessa do Projeto de Lei Legislativo nº01/2026, para Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para a devida apreciação e tramitação.

Diretoria Legislativa, em 07 de abril de 2026.

Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 08/04/26

Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



Projeto de Lei nº 01/2026

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal nº 1.854/2023, que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências.

Emenda I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora Poder Executivo Municipal que tem por finalidade revogar o art. 10 da Lei Municipal nº 1.854/2023, o qual estabelece a remuneração do menor aprendiz em 2/3 (dois terços) do salário mínimo.

A proposta visa adequar a legislação municipal às normas federais vigentes, especialmente à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais regulamentações aplicáveis ao contrato de aprendizagem, evitando possíveis incompatibilidades legais.

Além disso, a revogação do referido dispositivo permitirá ao Município maior flexibilidade para regulamentar a matéria por meio de ato próprio ou futura adequação normativa, garantindo segurança jurídica e observância aos princípios da administração pública.

II - ANÁLISE

No aspecto **regimental**, a proposição atende aos requisitos exigidos para sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

No que se refere à **técnica legislativa**, o texto está redigido de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas vigentes, não necessitando de correções.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, manifesto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos dez (10) dias do mês de abril de 2026,


Vereador Andre Selepenque - DC
Relator



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

IV - VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, **somos FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026.

Sala das Comissões, aos dez (10) dias do mês de abril de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Presidente

Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL
Membro



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, sendo: Presidente - Vereador - Flamarion da Silva Barbosa "Flamarion da Saúde" (União Brasil). Membro - Vereador André Selepenque (DC); e Membro - Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL. Constatada a existência de quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, e, na sequência, designou o Vereador André Selepenque (DC) como relator dos projetos abaixo relacionados: I - **PROJETO DE LEI N.º 026/2026 - Executivo Municipal** - "Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências. II - **PROJETO DE LEI N.º 027/2026 - Executivo Municipal** - "Autoriza o poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Rural dos pais e professores **CHICO MENDES**". III - **PROJETO DE LEI N.031/2026 - Executivo Municipal "Altera o artigo 1º da Lei n 2.122/2026.** IV - **PROJETO DE LEI N.032/2026 - Executivo Municipal** - "Abertura de Credito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente e dá outras providências". V - **PROJETO DE LEI N° 033/2026 - Executivo Municipal** - Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado ao Orçamento Vigente e dá outras providências". Foi solicitado pela comissão a inclusão dos projetos para análise - **Projeto de Lei n° 001/2026 - Mesa Diretora: Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal n°1854/2023, que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências. PROJETO DE LEI N° 02/2026 - Autores Alvaro Marcelo Bueno - PL e Elisangela Rack dos Santos - MDB "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Altaflorense Conscientização dos Direitos dos Autistas - AACDA, e dá outras providências** Após análise das matérias em pauta, a Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final manifestou-se **favoravelmente a todos os projetos**, por entender que os mesmos atendem aos requisitos legais, orçamentários e financeiros, estando aptos para tramitação e deliberação em Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão. Sala das Comissões, 10 de abril de 2026.

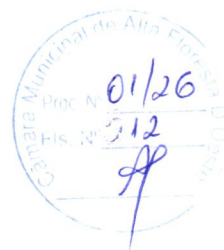
Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO
Presidente

André Selepenque - DC
Membro / Relator

Alvaro Marcelo Bueno - PL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões

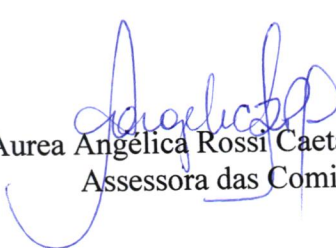


TERMO DE REMESSA


Eu, Áurea Angélica Rossi C. de Paula, Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução do Projeto de Lei abaixo relacionado juntamente com o parecer das Comissões.

PROJETO DE LEI N° 01/2026 - Mesa Diretora - revogado o artigo 10 da Lei Municipal n° 1.854/2023, que institui o Programa Municipal Jovem Aprendiz no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em 10 04 2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 13/04/2026 - 08:00 ; Encerramento: 13/04/2026 - 08:50

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; Vereador: Álvaro Bueno / PL

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC

Justificativas de Ausências na Sessão: Dalton Tupari / Ausente ; Flamarion da Saúde / Diária ; Nenão / Diária ; Tia Fia / Diária

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 4 de 2026**, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DO SISTEMA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Jeremias, Marilza da Revil, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 34 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 35 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 36 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 26 de 2026**, Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 27 de 2026**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 31 de 2026**, Altera o artigo 1º da Lei n 2.122/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 32 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**
Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 33 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**
Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal nº1854/2023 que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**
Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **7 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Altaflorense Conscientização dos Direitos dos Autistas - AACDA, e dá outras providências. Autores: Álvaro Bueno, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**
Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Álvaro Bueno / PL - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> - **Observação:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> ; 2 - Marilza da Revil / PL - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> ; 3 - Jeremias / REPUBLICANOS - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> ; 4 - André Selepenque / DC - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco>

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Natã Soares da Cruz / UNIAO

Vice-Presidente: André Selepenque / DC



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
13/04/2026

Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

Vereador: Álvaro
Marcelo Bueno / PL



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de abril de 2026.

Ofício nº10/2026-DL

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 7ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2026.

PROJETO LEI Nº026/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE DO RECOLHIMENTO DE TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO-SIM/CIMCERO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE RATEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

PROJETO LEI Nº027/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES"**.

PROJETO LEI Nº031/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº2.122/2026"**.

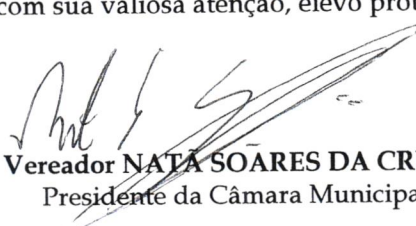
PROJETO LEI Nº032/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Micro revestimento Asfáltico).

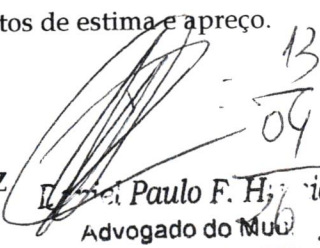
PROJETO LEI Nº033/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição Embarcações).

PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº01/2026 - Poder Legislativo autoria Mesa Diretora, que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº1854/2023"**.

PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº02/2026 - Poder Legislativo autoria dos Vereadores Álvaro Marcelo Bueno e Elisângela Rack dos Santos que dispõe sobre: **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ALTAFLorenSE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS AUTISTAS - AACDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.
Atenciosamente.


Vereador **NATA SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Advogado do Município
OAB/RO 2548



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2026 ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2026

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 1854/2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, **APROVOU** e ele Prefeito Municipal **SANCIONA** e Publica a seguinte:

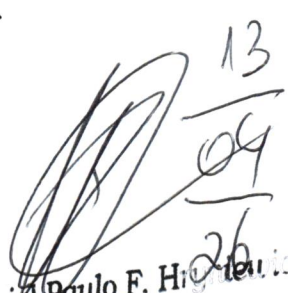
LEI

Art. 1º - Fica revogado o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.854/2023, que institui o Programa Municipal Jovem Aprendiz no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, em 13 de abril de 2026.


Vereador **NATA SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Daniel Paulo F. H. **13/04/26**
Advogado do Município
OAB/RO 2548



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 14 (*quatorze*) dias de abril de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei Legislativo nº01/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo